PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 203/2025

Piumhi/MG, 23 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 40 /2025 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLIZADO
24/06/2025 11:41 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2025

Piumhi/MG, 23 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Wellington da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" em relação a valores destinados a duas Organizações da Sociedade Civil – OSC do Município de Piumhi – MG, sendo elas a PROJETO ABRINDO CAMINHOS NÚCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA e SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI – PROJETO RECONSTRUINDO VIDAS.

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas às citadas OSCs previamente credenciadas e inscritas junto aos Conselhos Municipais através dos procedimentos previstos pela lei 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/2021.

O recurso financeiro advindo da RESOLUÇÃO SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), que são destinadas às citadas OSCs, na importância de R$25.000,00 (vinte e cinco mil) para cada, sob a modalidade INVESTIMENTO.

A Administração Municipal busca fomentar as atividades custeio serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, de caráter socioassistencial, desempenhada pelas Organizações da Sociedade Civil /

OSC supracitadas, visando equilíbrio e igualdade, amparada nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência positivados pelo **artigo 37** da Constituição Federal.

Fica dispensado de Impacto Orçamentário, haja vista que consta no orçamento vigente, ano fiscal de 2025, os valores das subvenções para as Organizações da Sociedade Civil, bem como, correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 40 /2025

AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio para investimento social no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma especificada pelo *Anexo Único* desta lei.

Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias decorrente do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 23 de Junho de 2025.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES 2025	FONTE DE RECURSOS
PROJETO ABRINDO CAMINHOS NÚCLEO RAMIRO JULIO FERREIRA DE APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA	**R$ 25.000,00**	Fundo Municipal de Assistência Social
SOCIEDADE BENEFICENTE PRESBITERIANA DO BRASIL EM PIUMHI – PROJETO RECONSTRUINDO VIDAS	**R$ 25.000,00**	Fundo Municipal de Assistência Social
TOTAL	**R$ 50.000,00**	

Piumhi – MG, 23 de Junho de 2025.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca , nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 28/04/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário:
ANDRÉIA DA PAIXÃO FERREIRA LAGARES, MASP 1321518-1, TDE3F, ADM. I.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza** , nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 15/01/2025 a 15/07/2025, para participar de Pós-Doutorado no Institute of Development Studies, da University of Sussex, em Brighton/Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, para regularizar situação funcional:
IARA SOARES DE FRANÇA/MASP 1092442-1/PROFESSOR DE EDUCAÇAO SUPERIOR/PES

usando da competencia delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza** , nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 15/01/2025 a 15/07/2025, para participar de Pós-Doutorado no Institute of Development Studies, da University of Sussex, em Brighton/Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, para regularizar situação funcional:
ROMULO SOARES BARBOSA/MASP 1059542-9/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES

30 2071271 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas individuais e de blocos na modalidade transferência especial, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024, na Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,
Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescentou o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e das outras previdências;
Considerando a Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025 na modalidade transferência especial para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2025, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e dos arts. 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.
§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$ 773.140.645,22 (setecentos e setenta e três milhões, cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - Investimentos: 1491.04.122.119.2048.0001.44404.08.1.10.8 – R$ 731.340.358,01;
II - Outras despesas correntes: 1491.04.122.119.2048.0001.33404.08.1.10.8 – R$41.800.287,21.
Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.
§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.
§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.
§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco em conformidade com o art. 4º da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro, de 2025.
§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.
Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.
§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:
I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;
II - encargos referentes ao serviço da dívida.
§ 2º - Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no §3º deste artigo.
§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda, em sua indicação, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 4, de 30 de janeiro de 2025 e constantes no Anexo I desta Resolução.
§ 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.
§ 5º - A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000
Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado
Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado, informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.
Marcelo Aro
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

AUTOR DA EMENDA	NÚMERO DA INDICAÇÃO	MUNICÍPIO	CNPJ DO MUNICÍPIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR INDICADO
BLOCO MINAS EM FRENTE	157751	ABADIA DOS DOURADOS	18.591.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ELISMAR PRADO	168522	ABADIA DOS DOURADOS	18.591.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
MARIA CLARA MARRA	163079	ABADIA DOS DOURADOS	18.591.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
RAUL BELÉM	168207	ABADIA DOS DOURADOS	18.591.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
RAUL BELÉM	168725	ABADIA DOS DOURADOS	18.591.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RAUL BELÉM	168860	ABADIA DOS DOURADOS	18.591.111/0001-14	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160203	ABAETÉ	18.296.612/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 121.660,00
DELEGADO CRISTIANO XAVIER	167167	ABAETÉ	18.296.612/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
LUCAS LASMAR	167581	ABAETÉ	18.296.612/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 52.801,56
LUCAS LASMAR	167598	ABAETÉ	18.296.612/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 197.198,44
MARIO HENRIQUE CAIXA	163594	ABAETÉ	18.296.612/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LELECO PIMENTEL	163750	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARQUINHO LEMOS	164984	ACAIACA	18.295.287/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	158781	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ENES CANDIDO	157385	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
MARQUINHO LEMOS	164985	ACUCENA	17.005.216/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
JOAO MAGALHAES	164038	AGUA BOA	18.085.563/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163430	AGUA BOA	18.085.563/0001-93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 12.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	162765	AGUA BOA	18.085.563/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163350	AGUA BOA	18.085.563/0001-93	INVESTIMENTOS	R$ 28.000,00
BETAO	159840	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 868,71
BETAO	160836	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 1.148,00
BETAO	161730	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	159242	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARIA CLARA MARRA	161418	AGUA COMPRIDA	18.428.953/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
DUARTE BECHIR	167547	AGUANIL	17.888.108/0001-65	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ARLEN SANTIAGO	166325	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
CORONEL SANDRO	161192	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
GUSTAVO SANTANA	163438	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 360.000,00
PROFESSOR CLEITON	162517	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163397	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 13.500,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	162764	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163305	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 31.500,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159911	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE	161587	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
TONI PINHEIRO	160509	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	163618	AGUAS VERMELHAS	18.414.581/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	160687	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
CAPOREZZO	162015	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
CORONEL SANDRO	159163	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ENES CANDIDO	158396	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
LELECO PIMENTEL	161512	AIMORES	18.348.094/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 118.000,00
DUARTE BECHIR	167726	ARIPUANÃ	18.008.896/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
PROFESSOR CLEITON	162518	ARIPUANÃ	18.008.896/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
TITO TORRES	163471	ATALAIA	18.186.344/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159830	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 314.498,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159829	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 267.162,00
CHIARA BIONDINI	161779	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 235.000,00
DR. MAURICIO	168120	ALBERTINA	17.912.015/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 75.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159632	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	164671	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
EDUARDO AZEVEDO	161598	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	159742	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
NORALDINO JUNIOR	166921	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ZÉ GUILHERME	168079	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
ZÉ GUILHERME	168076	ALEM PARAIBA	17.709.197/0001-35	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ALENCAR DA SILVEIRA JR.	158780	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ANA PAULA SIQUEIRA	163321	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 180.000,00
MAURO TRAMONTE	169042	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
PROFESSOR CLEITON	162520	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
PROFESSOR CLEITON	162521	ALFENAS	18.243.220/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158785	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
ANDREIA DE JESUS	163486	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 12.267,50
ANDREIA DE JESUS	167446	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 14.000,00
ANDREIA DE JESUS	167454	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 743,00
ANDREIA DE JESUS	167481	ALMENARA	18.349.894/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.232,50
ANDREIA DE JESUS	167492	ALMENARA	18.349.894/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	159253	ALMENARA	18.349.894/0001-95	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CAPOREZZO	161527	ALMENARA	18.349.894/0001-95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.400,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250501012329019.

DOUTOR PAULO	163721	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	167652	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
EDUARDO AZEVEDO	164537	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
MARQUINHO LEMOS	165075	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
RODRIGO LOPES	166204	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CLYSSES GOMES	166771	PEDRALVA	18.025.973/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
DOUTOR JEAN FREIRE	166452	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LENINHA	169243	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 17.500,00
OSCAR TEIXEIRA	165070	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	25.209.156/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 43.100,00
BOSCO	167245	PEDRINÓPOLIS	18.140.335/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 450.000,00
MARIA CLARA MARRA	163944	PEDRINÓPOLIS	18.140.335/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
NAYARA ROCHA	168543	PEDRO LEOPOLDO	23.456.688/0001-41	INVESTIMENTOS	R$ 1.000.000,00
ZÉ GUILHERME	167731	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 133.000,00
ZÉ GUILHERME	167757	PEDRO TEIXEIRA	18.338.228/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 67.000,00
ROBERTO ANDRADE	158156	PEIXOTERI	17.724.360/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	164128	PEORIA	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	162061	PEORIA	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	167776	PEORIA	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 170.000,00
MARQUINHO LEMOS	165075	PEORIA	18.313.874/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160309	PIRDIGÃO	18.301.051/0001-19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160299	PIRDIGÃO	18.301.051/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
EDUARDO AZEVEDO	164351	PIRDIGÃO	18.301.051/0001-19	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	166897	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 471.660,00
BOSCO	167248	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ELISMAR PRADO	168546	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
MARIA CLARA MARRA	166124	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 328.340,00
BETINHO PINTO COELHO	167965	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
DUARTE BECHIR	167866	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 125.000,00
VITORINO JUNIOR	167829	PERDOES	18.244.343/0001-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 30.000,00
VITORINO JUNIOR	167321	PERDOES	18.244.343/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
JOAO MAGALHAES	165949	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 147.000,00
JOAO MAGALHAES	165947	PERIQUITO	01.613.077/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 343.000,00
ANDREIA DE JESUS	166251	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 105.000,00
ANDREIA DE JESUS	166253	PESCADOR	18.404.962/0001-71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 45.000,00
BIA DA AMBULÂNCIA	158283	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
BIA DA AMBULÂNCIA	158304	PESCADOR	18.404.962/0001-71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 48.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158245	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158246	PESCADOR	18.404.962/0001-71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
CORONEL SANDRO	158862	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 350.000,00
CORONEL SANDRO	164418	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
ZÉ LAVOLA	167464	PESCADOR	18.404.962/0001-71	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	159631	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 121.660,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165456	PIAU	18.338.236/0001-06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 23.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165366	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 59.340,00
ZÉ GUILHERME	167767	PIAU	18.338.236/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
JONE PINHEIRO	160317	PIEDADE DE CARATINGA	01.613.130/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 208.045,99
EDUARDO AZEVEDO	158988	PIEDADE DE PONTE NOVA	18.316.257/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
THIAGO COTA	167095	PIEDADE DE PONTE NOVA	18.316.257/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	161706	PIEDADE DO RIO GRANDE	18.685.417/0001-16	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
JONE PINHEIRO	160318	PIEDADE DOS GERAIS	18.563.960/0001-81	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
ADRIANO ALVARENGA	158509	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	164150	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 1.400.000,00
CELINHO DO SINTTROCEL	164224	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 600.000,00
JOAO MAGALHAES	164728	PINGO-D'AGUA	01.613.204/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	164046	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 521.660,00
GIL PEREIRA	167517	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	164256	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	164258	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 8.340,00
LUIZINHO CAIO	168918	PINTOPOLIS	01.612.481/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BEATRIZ CEROLEIRA	167417	PIRACEMA	17.980.392/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158573	PIRACEMA	17.980.392/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	167431	PIRACEMA	17.980.392/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
LEONIDIO BOUCAS	169161	PIRACEMA	17.980.392/0001-03	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	164046	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
ELISMAR PRADO	168523	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 110.000,00
LEANDRO GENARO	162154	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
MARIA CLARA MARRA	161596	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
RAUL BELEM	168704	PIRAJUBA	18.428.847/0001-37	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
GREGO DA FUNDAÇÃO	159763	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
JONE PINHEIRO	160519	PIRANGA	23.515.687/0001-01	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
DUARTE BECHIR	167721	PIRANGUÇU	18.025.981/0001-97	INVESTIMENTOS	R$ 197.000,00
CHIARA BIONDINI	164314	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 280.000,00
CHIARA BIONDINI	161170	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 240.000,00
CORONEL HENRIQUE	166360	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
MARQUINHO LEMOS	165077	PIRANGUINHO	18.192.906/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DELEGADA SHEILA	162018	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 360.000,00
DELEGADA SHEILA	162016	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 240.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	161875	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 130.000,00
DOUTOR WILSON BATISTA	161877	PIRAPETINGA	18.092.825/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 170.000,00
ARLEN SANTIAGO	164961	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ARLEN SANTIAGO	164962	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
ARLEN SANTIAGO	164963	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160415	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 34.980,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160608	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 81.680,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	163186	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
LEUZO PIMENTEL	161870	PIRAPORA	23.539.463/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	159078	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 700.000,00
DELEGADA SHEILA	162240	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 54.560,00
DELEGADA SHEILA	167211	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.498,00
DELEGADA SHEILA	167085	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
DOORGAL ANDRADA	162066	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
ROBERTO ANDRADE	159713	PIRAUBA	18.554.147/0001-99	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	157927	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
LEONIDIO BOUCAS	169172	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 240.000,00
LOHANNA	167855	PITANGUI	18.315.226/0001-47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00
LOHANNA	167831	PITANGUI	18.315.226/0001-47	INVESTIMENTOS	R$ 70.000,00
CASSIO SOARES	167270	PIUMHI	16.701.536/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	165754	PIUMHI	16.701.536/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ARNALDO SILVA	159094	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 500.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158595	PLANURA	18.449.157/0001-64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 90.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158574	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00
RAUL BELEM	168709	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00
RAUL BELEM	168728	PLANURA	18.449.157/0001-64	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160301	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 62.300,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	160068	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
BLOCO DEMOCRACIA E LUTA	167297	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 144.212,00
JONE PINHEIRO	160316	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ULYSSES GOMES	166772	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 195.366,60
ANA PAULA SIQUEIRA	162639	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
CHIARA BIONDINI	161925	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 114.000,00
CHIARA BIONDINI	161924	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 266.000,00
DR. MAURICIO	161170	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
JOAO VITOR XAVIER	168951	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 250.000,00
LUIZINHO	168582	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
LUIZINHO	168616	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.000,00
LUIZINHO	163618	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.487,66
LUIZINHO	168588	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.512,34
PROFESSOR CLEITON	163565	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
RODRIGO LOPES	166205	POCOS DE CALDAS	18.629.840/0001-83	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158247	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 140.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	158248	POCRANE	18.334.318/0001-74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 60.000,00
ZÉ LAVOLA	167465	POCRANE	18.334.318/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 177.000,00
BLOCO AVANÇA MINAS	160059	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DELEGADO CIRISTIANO XAVIER	167378	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 300.000,00
MARQUINHO LEMOS	165078	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
BLOCO MINAS EM FRENTE	158327	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 33.320,00
LOHANNA	167484	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 1.500,00
LOHANNA	167479	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00
LOHANNA	167494	PONTE NOVA	23.804.149/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 8.500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32025050101232901 28.

25 mil para cada entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que "Autoriza a liberação de Recursos Financeiros destinados a Repasse Auxilio e dá outras " que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Piumhi-MG, 23 de junho de 2.025.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que "Autoriza a liberação de Recursos Financeiros destinados a Repasse Auxílio e dá outras " , está prevista na lei orçamentária do exercício de 2.025.

02.07.02.08.243.0013.2022 4.4.50.42 Auxílio

Piumhi-MG, 23 de junho de 2.025.

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária de Administração e Finanças

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

NÚCLEO RAMIRO JÚLIO FERREIRA

PROJETO Abrindo CAMINHOS

Uma luz para novos horizontes!

Piumhi, 17 de junho de 2025

Ofício nº 31 / 2025

À Sua Excelência o Senhor Paulo César Vaz - Prefeito Municipal de Piumhi – MG

Assunto: Solicitação de informações sobre recurso indicado pelo Deputado Estadual Wendell Mesquita

Prezado Senhor Prefeito,

O **Projeto Abrindo Caminhos – Núcleo Ramiro Júlio Ferreira de Apoio à Criança e a Família**, entidade que atua na promoção da assistência social e no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, vem por meio deste ofício solicitar informações e retorno a respeito do **recurso que o Deputado Estadual Wendell Mesquita se comprometeu a indicar** em favor da referida instituição.

Tal compromisso foi firmado durante **reunião ocorrida no dia 14 de abril de 2025, na sala de reuniões do Gabinete Municipal**, da qual participaram, além de Vossa Excelência, a **ex-vereadora de Capitólio Sra. Mirian Rats**, o **vereador Logan**, representantes da Sociedade Beneficente Presbiteriana e outros convidados.

Na ocasião, foi relatado que, **após os trâmites legais**, os recursos seriam oficialmente indicados às entidades previamente apresentadas, entre elas o Projeto Abrindo Caminhos.

Diante da relevância desse apoio para a continuidade das atividades sociais desenvolvidas em nosso município, **solicitamos, respeitosamente, informações atualizadas sobre o andamento desse processo**, bem como **se há informações da chegada do recurso ao município** por parte do Governo Estadual.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência, a parceria com o poder público e a seriedade no cumprimento da missão institucional de transformar realidades por meio do cuidado e da educação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Afonso de Faria – Presidente do **Projeto Abrindo Caminhos – Núcleo Ramiro Júlio Ferreira de Apoio à Criança e a Família**

Protocolo
Data: 17/06/2025
Ass.: 09:10
Lucimar Alves Silva
Matrícula 0183
Controladoria Interna

Marcos Afonso de Faria
Presidente
Projeto Abrindo Caminhos NRJFAC

Projeto
Reconstruindo
Vidas

Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em P
CNPJ: 03.417.010/0001-15

37 3371-2898 | 37 9 9863-0589
Hellor de Lima 213 | Piumhi/Mg
reconstruindovidas@gmail.com
projetoreconstruindovidas.org.br

Protocolo
Data: 17/06/2025
Ass.
Queimar Alves Silva
Matrícula 0183
Controladoria Interna

OFÍCIO Nº 040/2025

Piumhi, 17 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor Paulo César Vaz - Prefeito Municipal de Piumhi – MG

Assunto: Solicitação de informações sobre recurso indicado pelo Deputado Estadual Wendell Mesquita

Prezado Senhor Prefeito,

A **Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi**, mantenedora do **Projeto Reconstruindo Vidas**, entidade que atua na promoção da assistência social e no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, vem por meio deste ofício solicitar informações e retorno a respeito do **recurso que o Deputado Estadual Wendell Mesquita se comprometeu a indicar** em favor da referida instituição.

Tal compromisso foi firmado durante **reunião ocorrida no dia 14 de abril de 2025, na sala de reuniões do Gabinete Municipal**, da qual participaram, além de Vossa Excelência, a **ex-vereadora de Capitólio Sra. Mirian Rats**, o **vereador Logan**, representantes da Sociedade Beneficente Presbiteriana e outros convidados.

Na ocasião, foi relatado que, **após os trâmites legais**, os recursos seriam oficialmente **indicados às entidades previamente apresentadas**, entre elas o **Projeto Reconstruindo Vidas**.

Diante da relevância desse apoio para a continuidade das atividades sociais desenvolvidas em nosso município, **solicitamos, respeitosamente, informações atualizadas sobre o andamento desse processo**, bem como **se há informações da chegada do recurso ao município** por parte do Governo Estadual.

Projeto
Reconstruindo
Vidas

Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em P
CNPJ: 03.417.010/0001-15

37 3371-2898 | 37 9 9863-0589
Heitor de Lima 213 | Piumhi/Mg
reconstruindovidas@gmail.com
projetoreconstruindovidas.org.br

Reforçamos nosso compromisso com a transparência, a parceria com o poder público e a seriedade no cumprimento da missão institucional de transformar realidades por meio do cuidado e da educação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Garibaldi Neto

(Coordenador)

37 9 9863-0589 (José Garibaldi) - Coordenador